



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO LC n.º 156/2017

HOMOLOGADA 17/07/2017

OBJETO: Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, com recursos oriundos do Programa Vigia-Sus, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

FORNECEDOR: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 7.586,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 156

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, com recursos oriundos do Programa Vigia-Sus, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 17 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Em transito de Pato Bragado – PR para Curitiba - PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017.


LEOVIAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1182
de 26/06/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 30/06/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ofresente Nº 4421
de 27/06/17 FL. 37
março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Materiais medico-hospitalar para uso, na forma de empréstimo, por paciente com deficiência ou impossibilidade motora, com recursos oriundos do programa VIGIASUS.

OBJETO: Aquisição de cadeiras de roda, andadores e muletas.

Valor Estimado: R\$ 9.000,00

Solicitado Por: John J. W. Nodari.

Assinatura

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056 609 419-09
Secretário Munc. de Saúde

Data da Solicitação: _____

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado () Não Autorizado

Data 23/06/12

Assinatura

Carimbo

LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

DEFERIDO

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de Materiais medico-hospitalar para uso por paciente com deficiência ou impossibilidade motora.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, mediante a necessidade de repor materiais medico-hospitalar, para o uso, acomodação e transporte de pacientes, com deficiência ou impossibilidade motora, através de recursos oriundos do programa VIGIASUS.

(03) Especificações técnicas

Lote 01

Item	Quantidade	Descrição do produto
01	05	Andador de Alumínio (Dobrável), articulado, com sete níveis de regulagem de altura, dobrável por um só pino de ajuste, ponteiras em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade e manopla fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário. Resistência: Até 130 kg Tamanho único: (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m) Diferenciais: - Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. - Peça plástica interna para reduzir ruído. - Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. Composição: - Corpo: alumínio - Barras centrais: aço - Ponteira: borracha
02	02	Cadeira de Rodas Modelo Obeso. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura, em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6, com pneus maciços, com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24, com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 52 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm Largura total aberta: 71 cm

		<p>Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 130 Kg Peso da cadeira de rodas: 15 Kg Opções de cores: preto texturizado.</p>
03	08	<p>Cadeira de Rodas Modelo Simples. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24 com pneus maciço com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 44 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 95 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 85 Kg Peso da cadeira de rodas: 12 Kg Opções de cores: preto texturizado.</p>
04	05	<p>Par de Muleta Canadense Fixa Preta. Fabricada em alumínio, com apoio anatômico para as mãos, ponteira de borracha 3/4 longa; fabricada em alumínio fosco, Tamanho: Pode ser utilizada por pessoas e 1,50 à 2,00m. A muleta é de tamanho único (Com 10 Regulagens De Altura).</p>
05	8	<p>Par de Muleta Axilar Em Alumínio Media. Haste: 100% Alumínio, Apoio de mão 100% Poliuretano, Apoio axilar 100% Poliuretano, Ponteira 100 % Borracha, regulável de 8 em 8cm; Altura Mínima: 1,25 m; Altura Máxima: 2,05 m.</p>

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega dos materiais médico-hospitalares deverá ser efetuada na Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, num prazo de 15 dias após a solicitação da Secretaria de Saúde, já montados e sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme suas especificações técnicas do fabricante.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidas e conferidas pelo setor de compras.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação, de boa qualidade e dentro dos prazos de validade.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por LOTE.

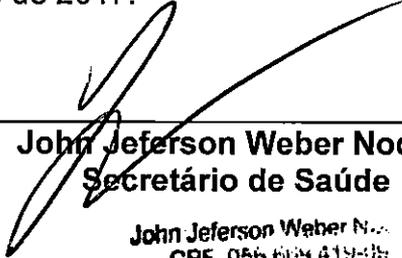
(11) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 21 de março de 2017.



John Jeferson Weber Nodari
Secretário de Saúde

John Jeferson Weber Nodari
CPF 056.609.419-08
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6119	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4468
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	
Fonte de Recursos..... =	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/06/2017 até 22/06/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6120	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4525
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO., LABORATORI	
Fonte de Recursos..... =	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/06/2017 até 22/06/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	=	4468	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	=	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	=	103041450	Saúde	
Proj./Ativ	=	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa	=	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos ...	=	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 17 de Março de 2017

Dotação Inicial	=	30.000,00
Crédito Suplementar	=	31.968,99
Redução Orçamentária	=	0,00
Empenhado no Período	=	0,00
Em Liquidação Período	=	0,00
Liquidado no Período	=	0,00
Anulado no Período	=	0,00
Pago no Período	=	0,00
Empenhado até o Mês	=	0,00
Em Liquidação até Mês	=	0,00
Liquidado até o Mês	=	0,00
Pago até o Mês	=	0,00
A Pagar Processado	=	0,00
A Pagar Não Proc.	=	0,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponível	=	61.968,99

6339 - M. e Aud.
 6320 - Cod. Rodas

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
537	01/01/2017	Credito Orcamentario				30.000,00
64254	14/03/2017	Credito Suplementar				31.968,99
		Lei Municipal N° 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 023	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 2		
Saldo Disponível :						61.968,99

Dados de Pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de PATO BRAGADO

Exercício da Ação: 2015

Ação: Incentivo Financeiro de Custeio - Parte Integrante do VigiaSUS

Situação Repasse: Ativo

Competência Pag	Repasse			Valor Solicitado	Situação Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago	Valor Estornado
06/2015	Competência Referência	Valor	Justificativa	R\$ 34.290,87	Pago	03/06/2015	R\$ 34.290,87	R\$ 0,00
	06/2015	R\$ 34.290,87						
Dados Pagamento								
Nº Pgto	Valor Pago	Dt Pgto	Bco / Ag / Cc	Credor	Empenho	Liquidação	Histórico	
47.60.0000/5/04712-2	R\$ 34.290,87	03/06/2015	0104 / 0988 / 0000000535-6	10169070 - FMS DE PATO BRAGADO / VIG-E	Data: 02/06/2015 Nº: 47.60.0000/5/09122-1	Data: 02/06/2015 Nº: 47.60.0000/5/12322-1	REF INC FINANCEIRO CUSTEIO - PARTE INTEGRANTE DO P	

Total Solicitado: R\$ 34.290,87
Total Pago: R\$ 34.290,87



CIRURGICA GALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
 CNPJ : 07.724.523/0001-20
 RUA SOUZA NAVES
 CASCAVEL - PR - 85.802-080
 (45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

Data de Emissão: 17/03/2017
 Numero do Orçamento: 80678
 Pagina: 1
 Impressão: 17/03/2017 15:21:22

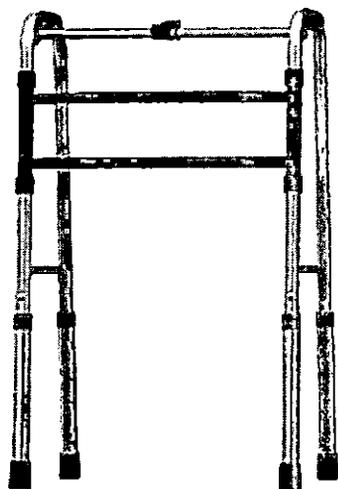
E Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Cliente: 2396-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH Nro.:2885
Cidade: PATO BRAGADO
Telefone: (45) 3282-1355

Vendedor: 017-ALEFFER
Contato:
Repres.: 999-NAO CADASTRADO
Prazo: 100-A VISTA CONSUMIDOR

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

Item	Codigo	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Preço Unit	Total R\$
11	2302	1	UN	ANDADOR DE ALUMINIO ARTICULADO BRONZE TAM:UNICO	MERCUR	220,0000	220,00



O Andador de Alumínio (Dobrável) – Articulado Mercur é prático, seguro, durável e silencioso. Possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. As ponteiros em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade, e a manopla é fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário.

Resistência
Até 130 kg

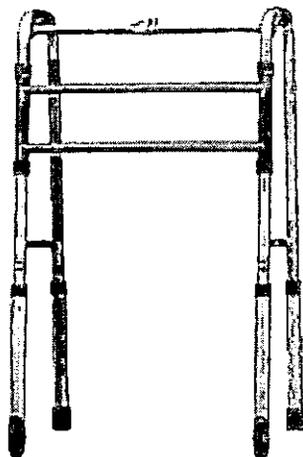
Tamanho
Tamanho único
(usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m)

Diferenciais
 - Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.
 - Peça plástica interna para reduzir ruído.
 - Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho.

Composição
 - Corpo: alumínio
 - Barras centrais: aço
 - Ponteira: borracha

Referências / cores
BC1515-BZ | Tamanho único | Bronze Espelhado

12	7391	1	UN	ANDADOR DE ALUMINIO ARTICULADO C/ RODAS - MERCUR	MERCUR	360,0000	360,00
----	------	---	----	--	--------	----------	--------



Resistência:
Até 130 kg
Tamanho:
Tamanho único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m)
Diferenciais:
 Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.
 Peça plástica interna para reduzir ruído.
 Ponteiros em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade.
 Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho.
 Pode ser utilizado com rodas ou com as ponteiros tradicionais, aumentando as possibilidades de uso.
 Manopla em borracha, que proporciona maior conforto ao usuário.
Composição:
 Corpo: alumínio
 Barras centrais: aço
 Ponteira: borracha

13	9781	1	UN	ANDADOR DE ALUMINIO ARTICULADOR - CARCI-LOTE:1197	CARCI	210,0000	210,00
1	9773	1	UN	CADEIRA RODA AD BRAC REMOV ELEV. PERNA SUP. SORC	DUNE	680,0000	680,00



CIRURGICA GALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ : 07.724.523/0001-20
RUA SOUZA NAVES
CASCAVEL - PR - 85.802-080
(45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

Data de Emissão: 17/03/2017
Numero do Orçamento: 80678
Pagina: 5
Impressão: 17/03/2017 15:21:22

E Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Cliente: 2396-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH Nro.:2885
Cidade: PATO BRAGADO
Telefone: (45) 3282-1355

Vendedor:017-ALEFFER
Contato:
Repres.: 999-NAO CADASTRADO
Prazo: 100-A VISTA CONSUMIDOR

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

Item	Codigo	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Preço Unit	Total R\$
5	5122	1	UN	CADEIRA RODA OBESO LIBERTY - PROLIFE-LOTE:LIBERTY	PROLIFE	1.060,4770	1.060,48

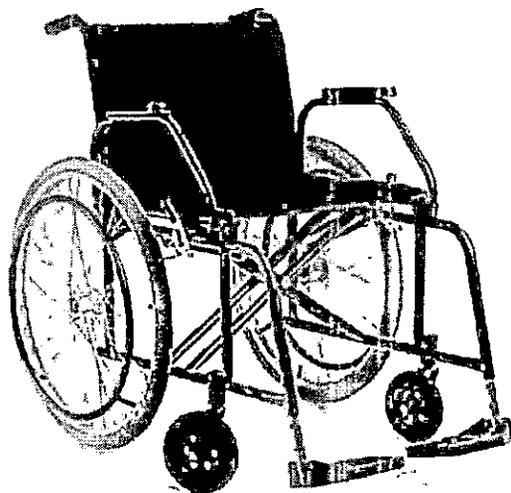
Cadeira de Rodas
Modelo Liberty Obeso
O produto tem seu uso indicado para acomodação e transporte de paciente com deficiência ou impossibilidade motora.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X? tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6? com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24? com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática).

ESPECIFICAÇÕES

Largura do assento: 52 cm
Profundidade do assento: 41 cm
Altura do encosto: 36 cm
Altura do assento no chão: 52 cm
Comprimento total da cadeira: 100 cm
Largura total aberta: 71 cm
Largura total fechada: 30 cm
Altura do chão a manopla: 90 cm
Altura do chão ao AP de braço: 69 cm
Altura do assento ao AP de braço: 19 cm
Capacidade máxima de peso: 130 Kg
Peso da cadeira de rodas: 15 Kg
Opções de cores: preto texturizado.





CIRURGICA GALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ : 07.724.523/0001-20
RUA SOUZA NAVES
CASCAVEL - PR - 85.802-080
(45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

Data de Emissão: 17/03/2017

Numero do Orçamento: 80678

Página: 4

Impressão: 17/03/2017 15:21:22

E Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Cliente: 2396-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Endereço: AV. WILLY BARTH Nro.:2885

Cidade: PATO BRAGADO

Telefone: (45) 3282-1355

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

Vendedor:017-ALEFFER

Contato:

Repres.: 999-NAO CADASTRADO

Prazo:100-A VISTA CONSUMIDOR

Item	Codigo	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Preço Unit	Total R\$
4	5130	1	UN	CADEIRA RODA AD. PNEU MACICO NYLON EPOXI - PROLIFE	PROLIFE	450,0000	450,00



Cadeira de Rodas Simples

Modelo Liberty Simples

O produto tem seu uso indicado para acomodação e transporte de paciente com deficiência ou impossibilidade motora.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em 2X? tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6? com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24? com pneus macico com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática).

ESPECIFICAÇÕES

Largura do assento: 44 cm

Profundidade do assento: 41 cm

Altura do encosto: 36 cm

Altura do assento no chão: 52 cm

Comprimento total da cadeira: 95 cm

Largura total aberta: 65 cm

Largura total fechada: 30 cm

Altura do chão a manopla: 90 cm

Altura do chão ao AP de braço: 69 cm

Altura do assento ao AP de braço: 19 cm

Capacidade máxima de peso: 85 Kg

Peso da cadeira de rodas: 12 Kg

Opções de cores: preto texturizado.



CIRURGICA GALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
 CNPJ : 07.724.523/0001-20
 RUA SOUZA NAVES
 CASCAVEL - PR - 85.802-080
 (45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

Data de Emissão: 17/03/2017
 Numero do Orçamento: 80678
 Pagina: 7
 Impressão: 17/03/2017 15:21:22

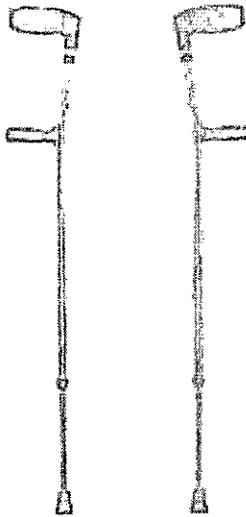
E Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Cliente: 2396-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Endereço: AV. WILLY BARTH Nro.:2885
 Cidade: PATO BRAGADO
 Telefone: (45) 3282-1355

Vendedor: 017-ALEFFER
 Contato:
 Repres.: 999-NAO CADASTRADO
 Prazo: 100-A VISTA CONSUMIDOR

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

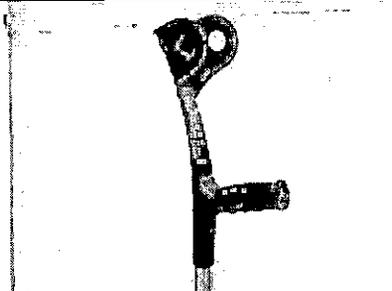
Item	Codigo	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Preço Unit	Total R\$
7	9777	1	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA - CARCI-LOTE:12397	CARCI	140,0000	140,00



ESPECIFICAÇÕES

Em alumínio anodizado, leve, resistente;
 Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico.
 Apoio de mão anatômico em polipropileno de fácil preensão.
 Ajuste de altura na parte superior do ante-braço (4 níveis de regulagem de acordo com o comprimento do braço) e inferior (10 níveis de regulagem), possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate.
 Trava de segurança em polietileno com rosca proporcionando maior segurança durante a marcha.
 Ponteira em borracha anti-derrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade da mesma.
 Resistência: até 90kg.
 PAR

8	7534	1	UN	MULETA CANADENSE FIXA PRETA - INDAIA-LOTE:S/LOTE	INDAIA	75,0000	75,00
---	------	---	----	--	--------	---------	-------



10	9550	1	UN	PONTEIRA P/ MULETA ARTICULADA E AXILAR - MERCUR-LC	MERCUR	9,2395	9,24
----	------	---	----	--	--------	--------	------

OBS:

Sub-Total: 6.298,27
 Desconto: 0,00
 Frete/Desp.: 0,00

Transp.: 00000 -

Comércio de Prod. Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Laboratoriais

TOTAL: 6.298,27



CIRURGICA GALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
 CNPJ : 07.724.523/0001-20
 RUA SOUZA NAVES
 CASCAVEL - PR - 85.802-080
 (45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

Data de Emissão: 17/03/2017
 Numero do Orçamento: 80678
 Pagina: 6
 Impressão: 17/03/2017 15:21:22

E Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Cliente: 2396-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Endereço: AV. WILLY BARTH Nro.:2885
 Cidade: PATO BRAGADO
 Telefone: (45) 3282-1355

Vendedor:017-ALEFFER
 Contato:
 Repres.: 999-NAO CADASTRADO
 Prazo:100-A VISTA CONSUMIDOR

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

Item	Codigo	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Preço Unit	Total R\$
6	9239	1	UN	CADEIRA RODA RECLINAVEL APOIO PANT.TETRA - PROLIFE	PROLIFE	1.407,5490	1.407,55

Cadeira de Rodas Reclinável Prolife Tetra

Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto em nylon duplo reclinável com trava estabilizadora, com almofada de 4 cm removível no assento.

Almofada injetada para apoio de cabeça com regulagem de altura e profundidade

Dobrável em X tubular duplo reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral

Freios bilaterais com regulagem através de braçadeiras

Aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços removíveis com apoio em poliuretano injetado

Apoio para os pés em nylon removíveis e rebatíveis lateralmente com regulagem de altura e elevação das pernas

Rodas dianteiras aro 6 raiadas em nylon com pneus maciços com rolamentos duplos blindados na roda e no eixo vertical

Rodas traseiros em nylon com 8 raios e sistema Quick aro 24 e pneus infláveis com rolamentos blindados duplos com calota protetora

Sistema antitombo

Garfo em alumínio reforçado fixado com porca travante (parlock)

Pintura epóxi com verniz

Capacidade de peso 100 Kg

Dimensões:

Largura do assento 44 cm

Altura do assento ao chão 45 cm

Largura total aberta 56 cm

Peso da cadeira 18 Kg

Fabricante Prolife



9	9778	1	UN	MULETA AXILAR EM ALUMINIO MEDIA - CARCI-LOTE:7/16	CARCI	136,0000	136,00
---	------	---	----	---	-------	----------	--------



CIRURGICA GRALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ : 07.724.523/0001-20
RUA SOUZA NAVES
CASCAVEL - PR - 85.802-080
(45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

E Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Data de Emissão: 17/03/2017
Numero do Orçamento: 80678
Pagina: 3
Impressão: 17/03/2017 15:21:22

Cliente: 2396-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH Nro.:2885
Cidade: PATO BRAGADO
Telefone: (45) 3282-1355

Vendedor:017-ALEFFER
Contato:
Repres.: 999-NAO CADASTRADO
Prazo:100-A VISTA CONSUMIDOR

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

Item	Codigo	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Preço Unit	Total R\$
3	5119	1	UN	CADEIRA RODA AD. PNEU INFLAVEL PL 002 - PROLIFE-LOTE	PROLIFE	530,0000	530,00



Cadeira de Rodas Simples

Modelo Liberty Simples

O produto tem seu uso indicado para acomodação e transporte de paciente com deficiência ou impossibilidade motora.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6? com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24? com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática).

ESPECIFICAÇÕES

Largura do assento: 44 cm
Profundidade do assento: 41 cm
Altura do encosto: 36 cm
Altura do assento no chão: 52 cm
Comprimento total da cadeira: 95 cm
Largura total aberta: 65 cm
Largura total fechada: 30 cm
Altura do chão a manopla: 90 cm
Altura do chão ao AP de braço: 69 cm
Altura do assento ao AP de braço: 19 cm
Capacidade máxima de peso: 85 Kg
Peso da cadeira de rodas: 12 Kg
Opções de cores: preto texturizado.



CIRURGICA GALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ : 07.724.523/0001-20
RUA SOUZA NAVES
CASCAVEL - PR - 85.802-080
(45) 3223-4806

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br

Data de Emissão: 17/03/2017
Numero do Orçamento: 80678
Pagina: 2
Impressão: 17/03/2017 15:21:22

E Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

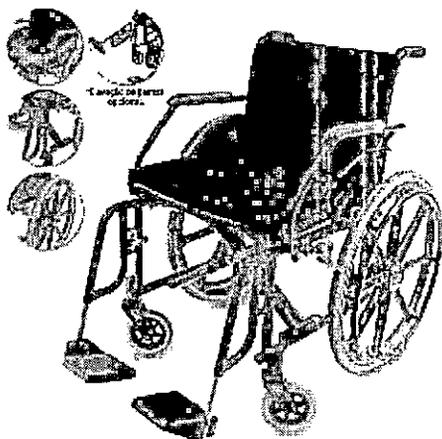
Cliente: 2396-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Nome Fant: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH Nro.:2885
Cidade: PATO BRAGADO
Telefone: (45) 3282-1355

Vendedor:017-ALEFFER
Contato:
Repres.: 999-NAO CADASTRADO
Prazo:100-A VISTA CONSUMIDOR

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

Item	Código	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Preço Unit	Total R\$
2	7471	1	UN	CADEIRA RODA AD. PNEU INFLAVEL CONFORT ELITE - PRC	PROLIFE	1.020,0000	1.020,00

CADEIRA DE RODAS CONFORT
MODELO ELITE OBESO



Cadeira de Rodas Confort
Modelo Elite

O produto tem seu uso indicado para acomodação e transporte de paciente com deficiência ou impossibilidade motora.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto em nylon duplo, com almofada de 4cm, com protetor de roupa, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em poliuretano injetado, apoios para os pés removíveis com quick, rebatíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo, rodas traseiras aro 24" com pneus ou infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática).

ESPECIFICAÇÕES

Largura do assento: 44 cm
Profundidade do assento: 41 cm
Altura do encosto: 36 cm
Altura do assento no chão: 52 cm
Comprimento total da cadeira: 100 cm
Largura total aberta: 64 cm
Largura total fechada: 30 cm
Altura do chão a manopla: 90 cm
Altura do chão ao AP de braço: 69 cm
Altura do assento ao AP de braço: 19 cm
Capacidade máxima de peso: 85 Kg
Peso da cadeira de rodas: 12 Kg
Opções de cores: azul metalizado.

L 25800-010 Toledo - PR
 Rua Santos Dumont, 2040 - Centro
 Prato Dental Hospital Ltda.

04 816340/0001-48

Olione

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	
01	caduça de rodas para int. labor. Obese. Faltas	1027,30
01	caduça de rodas simples	431,00
01	caduça de rodas simples	431,00
01	caduça de rodas simples	514,30
01	cadeira para campo (unidade)	451,80
01	cadeira de rodas maciça	37,80
01	cadeira de rodas maciça	59,40
	TOTAL	1027,30

Estado: _____
 Fone: _____
 Insgr. Est.: _____
 Caracterizadora e patrocinadora pr. gov. ba

ORGANIZADO
 0475
 17.03.17

PRATO DENTAL E HOSPITALAR LTDA.
 Rua Santos Dumont, 2040 - Centro - CEP 85.000-000 - Toledo - PR
 Fone: (41) 7055-3001 - Fax: (41) 7277-2117



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, com recursos oriundos do Programa Vigia-Sus, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502071 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

3.3.90.30.36 – 6119 – Material Hospitalar – Fonte 1497

4.4.90.52.08 – 6120 – Aparelhos, Equip., Utensílios Médico-Hospitalares e Laboratoriais – Fonte 1497

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 099/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo normal e obeso e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em três orçamentos. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

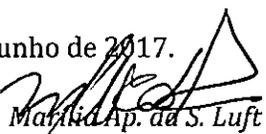
Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é prática criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos.

Lembro que o fracionamento dos objetos para aquisição nos procedimentos licitatórios também deve ser evitado e, portanto, os procedimentos licitatórios devem ser melhor planejados. Só no presente ano já foram realizados mais de três procedimentos para aquisição de materiais destes gêneros.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2017.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em transito de Pato Bragado – PR para Curitiba - PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, com recursos oriundos do Programa Vigia-Sus, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 099/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 17/07/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 099/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 17/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, com recursos oriundos do Programa Vigia-Sus, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 17 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8: DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREGOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede, da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 8.429,07 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos)!

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais/equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitado os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

16.3 Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 Os materiais/equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

16.7 Os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais/equipamentos, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502071 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

3.3.90.30.36 – 6119 – Material Hospitalar – Fonte 1497

4.4.90.52.08 – 6120 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Hospitalares e Laboratoriais – Fonte 1497

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os materiais/equipamentos, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

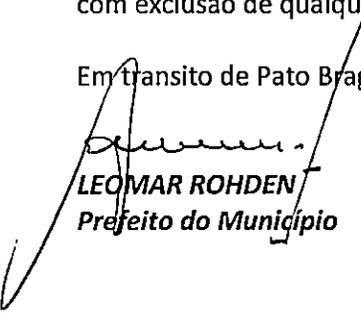
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em trânsito de Pato Bragado – PR para Curitiba - PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017

1. DO OBJETO:

Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, com recursos oriundos do Programa Vigia-Sus, sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos produtos/equipamentos	V. Unit.
01	05	<p>Andador de Alumínio (Dobrável), articulado, com sete níveis de regulagem de altura, dobrável por um só pino de ajuste, ponteiros em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade e manopla fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário.</p> <p>Resistência: Até 130 kg</p> <p>Tamanho único: (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m)</p> <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.- Peça plástica interna para reduzir ruído.- Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo: alumínio- Barras centrais: aço- Ponteira: borracha	210,00
02	02	<p>Cadeira de Rodas Modelo Obeso.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura, em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6, com pneus maciços, com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24, com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Largura do assento: 52 cm</p> <p>Profundidade do assento: 41 cm</p> <p>Altura do encosto: 36 cm</p> <p>Altura do assento no chão: 52 cm</p> <p>Comprimento total da cadeira: 100 cm</p> <p>Largura total aberta: 71 cm</p> <p>Largura total fechada: 30 cm</p> <p>Altura do chão a manopla: 90 cm</p> <p>Altura do chão ao AP de braço: 69 cm</p>	1.044,09



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 130 Kg Peso da cadeira de rodas: 15 Kg Opções de cores: preto texturizado.	
03	08	Cadeira de Rodas Modelo Simples. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24 com pneus maciço com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 44 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 95 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 85 Kg Peso da cadeira de rodas: 12 Kg Opções de cores: preto texturizado.	482,40
04	05	Par de Muleta Canadense Fixa Preta. Fabricada em alumínio, com apoio anatômico para as mãos, ponteira de borracha 3/4 longa; fabricada em alumínio fosco, Tamanho: Pode ser utilizada por pessoas e 1,50 à 2,00m. A muleta é de tamanho único (Com 10 Regulagens De Altura).	83,30
05	8	Par de Muleta Axilar Em Alumínio Media. Haste: 100% Alumínio, Apoio de mão 100% Poliuretano, Apoio axilar 100% Poliuretano, Ponteira 100 % Borracha, regulável de 8 em 8cm; Altura Mínima: 1,25 m; Altura Máxima: 2,05 m.	126,90

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais/equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os materiais/equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- Os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

{Local}, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 099/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia contra defeitos de fabricação:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, com recursos oriundos do Programa Vigia-Sus, sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos deverão ser as relacionadas abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos produtos/equipamentos	V. Unit.
01	05	Andador de Alumínio (Dobrável), articulado, com sete níveis de regulagem de altura, dobrável por um só pino de ajuste, ponteiras em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade e manopla fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário. Resistência: Até 130 kg Tamanho único: (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m) Diferenciais: - Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. - Peça plástica interna para reduzir ruído. - Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. Composição:	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Corpo: alumínio- Barras centrais: aço- Ponteira: borracha	
02	02	<p>Cadeira de Rodas Modelo Obeso.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura, em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6, com pneus maciços, com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24, com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 52 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm Largura total aberta: 71 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 130 Kg Peso da cadeira de rodas: 15 Kg Opções de cores: preto texturizado.</p>	
03	08	<p>Cadeira de Rodas Modelo Simples.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24 com pneus maciço com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 44 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 95 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm</p>	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 85 Kg Peso da cadeira de rodas: 12 Kg Opções de cores: preto texturizado.	
04	05	Par de Muleta Canadense Fixa Preta. Fabricada em alumínio, com apoio anatômico para as mãos, ponteira de borracha 3/4 longa; fabricada em alumínio fosco, Tamanho: Pode ser utilizada por pessoas e 1,50 à 2,00m. A muleta é de tamanho único (Com 10 Regulagens De Altura).	
05	8	Par de Muleta Axilar Em Alumínio Media. Haste: 100% Alumínio, Apoio de mão 100% Poliuretano, Apoio axilar 100% Poliuretano, Ponteira 100 % Borracha, regulável de 8 em 8cm; Altura Mínima: 1,25 m; Altura Máxima: 2,05 m.	

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais e equipamentos, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria Municipal de Saude.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502071 – AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

3.3.90.30.36 – 6119 – Material Hospitalar – Fonte 1497

4.4.90.52.08 – 6120 – Aparelhos, Equip., Utensílios Médico-Hospitalares e Laboratoriais – Fonte 1497



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais e equipamentos no lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O fornecedor deve declarar a marca dos materiais/equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Uma vez solicitado os materiais/equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os materiais/equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

Os materiais/equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - **CONTRATADO**



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

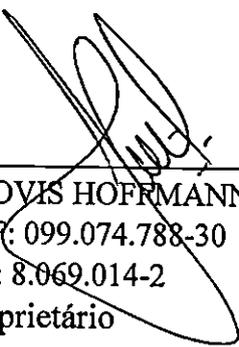
Pregão presencial nº: 99 /2017

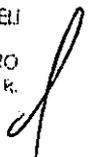
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 99 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

17/07/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.


FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8069014-2 / SESP / PR

CPF: 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO: 14/09/1969

RELAÇÃO:
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO: ACC CAT: HAB: AC

Nº REGISTRO: 00487524130 VALIDADE: 28/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: PARO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 01167063685 PR907492823

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR 931105744

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

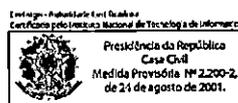
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações Industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comercio atacadista de embalagens; Comercio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de equipamentos de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e Industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa		
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início de Mandato 27/10/2015	Término de Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 99 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

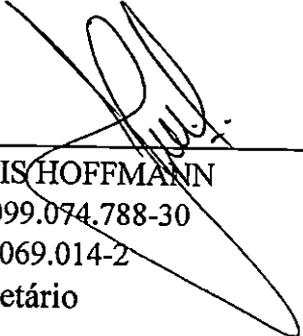
Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

17/07/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


[18.563.813/0001-55]
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **99 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

17/07/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


[18.563.813/0001-55]
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.]



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 099/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.138.626/0001-76**, com sede à Rua Joaquim Távora, 2983 Pq. São Paulo – Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio/procurador, Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 96 Jd. Kebec, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 96 Jd. Kebec, Cidade Cascavel, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **099/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 14 de julho de 2017.



GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCVEL - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2017 10:12:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/07/2018 09:28:56 (hora local).

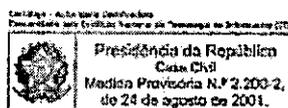
¹Código de Autenticação Digital: 49230507170928260047-1 a 49230507170928260047-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85538dae1eca59adb662c44da6658f149ea697a2ff20476a62fe158379e12bc4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3bab744dccefc69cb65da1e548f360cb1



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014 e última alteração sob o nº 20163092788 em 16/06/2016, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O endereço residencial do sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, que era; Rua Dois, 34 bairro Jardim Paraíso, Cascavel - PR., CEP: 85813-150, passa a ser; Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR., CEP: 85803-750.

2ª. Ingressa na sociedade DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl. 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº.12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº. 107.500.529-96.

3ª. O Capital social que era de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), cujo aumento de R\$-10.000,00 (dez mil reais), é integralmente integralizados, em moeda corrente do país nesta data, sendo o valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado pelo sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e R\$- 10.000,00 (dez mil reais) integralizado nesta data pela sócia ingressante DAYANE BARBOSA.

4ª. O endereço da empresa que era; Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão Cascavel - PR, CEP: 85816-270, passa a ser Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR CEP: 85803-750.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.02

5ª. O capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	40.000,00
DAYANE BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6ª. O sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e a sócia ingressante DAYANE BARBOSA, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª. Os sócios HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e DAYANE BARBOSA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

8ª. A administração da sociedade continua com o sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, com os poderes e atribuições de responder individualmente pela administração da sociedade.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

NIRE:41207837167 DATA: 04/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760, NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Handryus Steinbach
Wayane Barbosa

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº.12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº. 107.500.529-96, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, e última alteração sob o nº 20163092788 de 16/06/2016 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP., e terá sede e domicílio à Rua, Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2ª. O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia DAYANE BARBOSA, R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

3ª. O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

*Handryus Steinbach
Dayane Barbosa*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

*Handryus Steinbach
Clayton Barbosa*

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.05

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel - PR., 08 de dezembro de 2016.



Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH



Dayane Barbosa
DAYANE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital HB5E8.gMwbb.Vq81N, Controle: glrv2.8xPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**, *0043* 1060650*. Dou fé.
Cascavel, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autorizada



Selo Digital cB5E8.g2Jzb.lxbos, Controle: WDbtq.almS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DAYANE BARBOSA (150898)**, *0091* 771658*. Dou fé. Cascavel, PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB N° 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016



Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 099/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

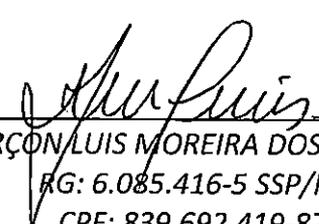
A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º. **20.138.626/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º. **6.085.416-5** e do CPF n.º. **839.692.419-87**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 14 de julho de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0783716-7	CNPJ 20.138.626/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM TAVORA, 2983, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-750			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH 078.047.169-58	40.000,00	SOCIO	Administrador
DAYANE BARBOSA 107.500.529-96	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 15/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20167602829			

CURITIBA - PR, 14 de junho de 2017

17348597-9

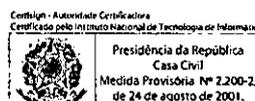
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 099/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de julho de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador



20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 99 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 99 /2017

Abertura 17/07/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------


Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR

1	5	und	<p>Andador de Alumínio (Dobrável), articulado, com sete níveis de regulagem de altura, dobrável por um só pino de ajuste, ponteiros em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade e manopla fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário.</p> <p>Resistência: Até 130 kg</p> <p>Tamanho único: (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m)</p> <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. - Peça plástica interna para reduzir ruído. - Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corpo: alumínio - Barras centrais: aço - Ponteira: borracha 	MERCUR	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
2	2	und	<p>Cadeira de Rodas Modelo Obeso.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura, em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6, com pneus maciços, com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24, com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Largura do assento: 52 cm</p> <p>Profundidade do assento: 41 cm</p> <p>Altura do encosto: 36 cm</p> <p>Altura do assento no chão: 52 cm</p> <p>Comprimento total da cadeira: 100 cm</p> <p>Largura total aberta: 71 cm</p> <p>Largura total fechada: 30 cm</p> <p>Altura do chão a manopla: 90 cm</p> <p>Altura do chão ao AP de braço: 69 cm</p> <p>Altura do assento ao AP de braço: 19 cm</p> <p>Capacidade máxima de peso: 130 Kg</p> <p>Peso da cadeira de rodas: 15 Kg</p> <p>Opções de cores: preto texturizado.</p>	PROFILE LIBERTY	R\$ 1.044,08	R\$ 2.088,16


Clovis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



3	8	und	<p>Cadeira de Rodas Modelo Simples. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24 com pneus maciço com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 44 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 95 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 85 Kg Peso da cadeira de rodas: 12 Kg Opções de cores: preto texturizado</p>	PROFILE / LIBERTY	R\$ 482,40	R\$ 3.859,20
4	5	par	<p>Par de Muleta Canadense Fixa Preta. Fabricada em alumínio, com apoio anatômico para as mãos, ponteira de borracha 3/4 longa; fabricada em alumínio fosco, Tamanho: Pode ser utilizada por pessoas e 1,50 à 2,00m. A muleta é de tamanho único (Com 10 Regulagens De Altura).</p>	CSB	R\$ 83,30	R\$ 416,50
5	8	par	<p>Par de Muleta Axilar Em Alumínio Média. Haste: 100% Alumínio, Apoio de mão 100% Poliuretano, Apoio axilar 100% Poliuretano, Ponteira 100 % Borracha, regulável de 8 em 8cm; Altura Mínima: 1,25 m; Altura Máxima: 2,05 m.</p>	CSB	R\$ 126,90	R\$ 1.015,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.429,06

VALOR TOTAL R\$ 8.429,06 **oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 06 (meses) meses, contados da data da entrega dos materiais/equipamentos

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde.


Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 17/07/2017


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.







Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 20.138.626/0001-76 I.E. 90.671754-90
RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR
TELEFONE/FAX: 45 3035-1935 E-MAIL: licita@pharmedhospitalar.com.br

20.138.626/0001-76

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo
CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 099/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no município de Pato Bragado /PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 099/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	5	<p>Andador de Alumínio (Dobrável), articulado, com sete níveis de regulagem de altura, dobrável por um só pino de ajuste, ponteiros em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade e manopla fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário. Resistência: Até 130 kg Tamanho único: (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m) Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.- Peça plástica interna para reduzir ruído. - Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. <p>Composição: - Corpo: alumínio - Barras centrais: aço - Ponteira: borracha</p>	AG	199,50	997,50

2	2	<p>Cadeira de Rodas Modelo Obeso. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura, em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6, com pneus maciços, com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24, com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 52 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm Largura total aberta: 71 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 130 Kg Peso da cadeira de rodas: 15 Kg Opções de cores: preto texturizado.</p>	PROLIFE	991,89	1.983,78
3	8	<p>Cadeira de Rodas Modelo Simples. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24 com pneus maciço com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 44 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 95 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 85 Kg Peso da cadeira de rodas: 12 Kg Opções de cores: preto texturizado.</p>	PROLIFE	458,28	3.666,24
4	5	<p>Par de Muleta Canadense Fixa Preta. Fabricada em alumínio, com apoio anatômico para as mãos, ponteira de borracha 3/4 longa; fabricada em alumínio fosco, Tamanho: Pode ser utilizada por pessoas e 1,50 à 2,00m. A muleta é de tamanho único (Com 10 Regulagens De Altura).</p>	AG	81,20	406,00
5	8	<p>Par de Muleta Axilar Em Alumínio Média. Haste: 100% Alumínio, Apoio de mão 100% Poliuretano, Apoio axilar 100% Poliuretano, Ponteira 100 % Borracha, regulável de 8 em 8cm; Altura Mínima: 1,25 m; Altura Máxima: 2,05 m.</p>	AG	119,70	957,60
					8.011,12

Valor Global da Proposta: R\$ 8.011,12 (Oito mil, onze reais e doze centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo da Garantia contra defeitos de fabricação: 06 (seis) meses contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.

Dados Bancários:

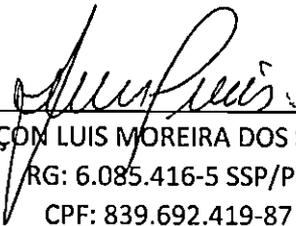
BANCO: SANTANDER AG: 1317 C/C: 13000623-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 14 de julho de 2017.



GERÇOM LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador



20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014 e última alteração sob o nº 20163092788 em 16/06/2016; resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O endereço residencial do sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, que era; Rua Dois, 34 bairro Jardim Paraíso, Cascavel - PR., CEP: 85813-150, passa a ser; Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR., CEP: 85803-750.

2ª. Ingressa na sociedade DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl. 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº.12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº. 107.500.529-96.

3ª. O Capital social que era de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$- 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), cujo aumento de R\$-10 000,00 (dez mil reais), é integralmente integralizados, em moeda corrente do país nesta data, sendo o valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado pelo sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e R\$- 10.000,00 (dez mil reais) integralizado nesta data pela sócia ingressante DAYANE BARBOSA.

4ª. O endereço da empresa que era; Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão Cascavel - PR, CEP: 85816-270, passa a ser Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR CEP: 85803-750.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.02

5ª. O capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	40.000,00
DAYANE BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6ª. O sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e a sócia ingressante DAYANE BARBOSA , assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª. Os sócios HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e DAYANE BARBOSA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

8ª. A administração da sociedade continua com o sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, com os poderes e atribuições de responder individualmente pela administração da sociedade.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

NIRE:41207837167 DATA: 04/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.03

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº.12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº. 107.500.529-96, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, e última alteração sob o nº 20163092788 de 16/06/2016 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP., e terá sede e domicilio à Rua, Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2ª. O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia DAYANE BARBOSA, R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

3ª. O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

*Handryus Steinbach
Dayane Barbosa*

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Handryus Steinbach
Clayre Barbara

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

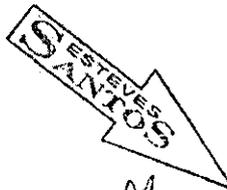
Fl.05

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel - PR., 08 de dezembro de 2016.



Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH



Dayane Barbosa
DAYANE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016



Selo Digital HB5E6 gMwbb.Vq81N, Controle: glnv2.8xPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**, "0043" 1060550". Dou fé.
Cascavel, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

~~JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autorizado~~



Selo Digital c85E8.g2Jzb.b:boa, Controle: WDbtq.almS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DAYANE BARBOSA (150896)**, "0081" 77185B". Dou fé. Cascavel, PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB N° 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.173.849-1

PODEÇA DIREITO



Handryus Steimbach

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.173.849-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2007

NOME: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**

FILIAÇÃO: JAIR STEINBACH - VALDIRENI DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=102777, LVRO=309A, FOLHA=159

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO DE AUTENTICAÇÃO
A reprodução eletrônica e a reprodução fotográfica e reprodução fidedigna que me foi apresentado nesta data, são idênticas ao original.

CASCAVEL - PR 15 MAIO 2016

ESTEVES SANTOS - Tabeliã
Estevões Santos - Escr. Autorizado
Thayana Fossato Lorenzi - Escr. Autorizada

FHZ6596#

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Dº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49231505171720550656-1; Data: 15/05/2017-17:22:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD96136-QY36; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberia Brenda Cavalcanti

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 17:18:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f291fce1df42339e6f33d0442c42eb2e90f4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcb31effb5531a9040e22f06e4f3b6b09e8d

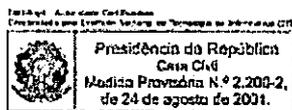
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:48:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707240

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

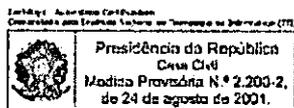


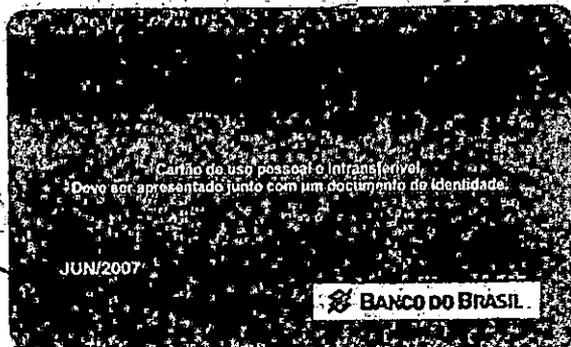
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231505171720550656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Cartório 4º Ofício de Notas
Rua São Paulo, 658 Fone (45) 3037-7444
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma reprodução fiel do original apresentado nesta data e hora.
6 MAIO 2016
FH265963
() Jefferson Luiz Santos - Tabelião
() Thayiane Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 17:17:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f2911632d4e0760039047596afbc5a69c9c4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcb31b98c0202655b6195aed80bd5f8c4d79

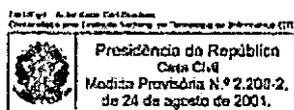
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:48:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707241

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

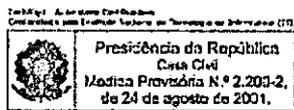


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231505171721180312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.138.626/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2014
NOME EMPRESARIAL PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMED HOSPITALAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 2983	COMPLEMENTO
CEP 85.803-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMED2015@BOL.COM.BR	TELEFONE (45) 3306-3708
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 16:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20138626/0001-76
Razão Social: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU
Endereço: RUA PONTA GROSSA 3188 SALA A / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR
/ 85816-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017062105104777701297

Informação obtida em 22/06/2017, às 09:51:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 20.138.626/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:48:29 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: 69ED.FE9B.9016.70AC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016414922-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.138.626/0001-76

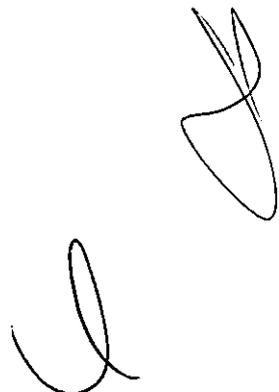
Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

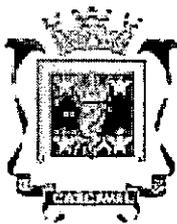
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 34213/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 589101
Nome/Razão: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 3188
Complemento: SALA A
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-270
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 589101
Nome/Razão: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de junho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UMYFMG-235667293



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.138.626/0001-76

Certidão n°: 128159831/2017

Expedição: 02/05/2017, às 13:59:36

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
H O S P I T A L A R E S L T D A - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° 20.138.626/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AVENIDA ENCALIBRE Nº 2200 - JARDIM DO FORUM - FLORESTA
11º ANDAR - FONE: (41) 3333-1111 - CEP: 85812-900 - CASCAVEL, PR

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005) de responsabilidade de

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 20.138.626/0001-76

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49232106171341250369-1; Data: 21/06/2017 13:41:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131841-F80C- Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0:000000*016607

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2017 11:21:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*¹.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2018 14:16:28 (hora local).

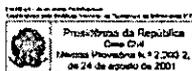
¹Código de Autenticação Digital: 49232106171341250369-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87150b54068d1e61f1fc934c0bdd15afa33577ad02484f57ad1202092ea5e3da4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dc0



LIVRO DIÁRIO

Firma: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Insc. Est: 9067175490 CNPJ: 20.138.626/0001-76
Folha: 1 Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00131 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00131 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
RUA JOAQUIM TÁVORA, Nr. 2983

Bairro: PARQUE SÃO PAULO
CEP: 85.803-750 CASCAVEL / PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76
Insc. Est: 9067175490 Insc. Mun: 88996000
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 04/04/2014 NIRE: 41207837167
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz: 04/04/2014
CASCAVEL / PR. 01 de Janeiro de 2016

Handryus Steimbath

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 078.047.169-58
RG: 11.173.049-1 SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PRO/04064210-3

CPF 07365516923

RG: 5.030.314-4 SESP/PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO GUILHERME DE MOURA
R. São Francisco, 1111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.530-000
De acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei nº 8.947/94 e § 2º da Lei nº 8.947/94 e Art. 8º, Inc. III
da Lei Estadual 8.721/2008 atribuído o presente documento digitalizado, eletrônico (e)
do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 4923090517115320311-1; Data: 09/05/2017 11:53:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC67564-2C25
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	862.358,35	553.563,62
BENS NUMERARIOS	766.913,73	517.046,01
CAIXA	761.085,78	499.826,58
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	761.085,78	499.826,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	10,00	10,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	5.817,95	17.209,43
CREDITOS	5.817,95	17.209,43
DUPLICATAS A RECEBER	50.002,24	36.517,61
DUPLICATAS A RECEBER	50.002,24	36.517,61
ESTOQUES	50.002,24	36.517,61
ESTOQUES	45.442,38	
MERCADORIAS PARA REVENDA	45.442,38	
ATIVO PERMANENTE	45.442,38	
IMOBILIZADO	1.950,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.950,00	
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	1.950,00	
TOTAL DO ATIVO	864.308,35DB	553.563,62DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 864.308,35, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-50
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TÉCNICO CONTÁBIL

PRO4064203

CPF: 02365818523

RG: 5.030.314-4/SESP/PR



[Handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	70.322,73	61.010,70
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	70.322,73	61.010,70
EMPRESIMOS BANCARIOS	17.563,54	51.666,87
(-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER	22.473,91	66.398,04
FORNECEDORES	(4.910,37)	(14.731,17)
FORNECEDORES NACIONAIS	16.463,22	1.389,24
OBRIGACOES FISCAIS	16.463,22	1.389,24
PARCELAMENTO IMPOSTOS	34.150,71	6.027,09
SIMPLES A RECOLHER	19.153,07	
INSS A RECOLHER	14.599,97	5.667,32
FGTS A RECOLHER	215,24	193,30
OUTRAS OBRIGACOES	182,43	166,47
PRO-LABORE A PAGAR	2.145,26	1.927,50
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	783,20	701,32
PATRIMONIO LIQUIDO	1.362,06	1.226,18
CAPITAL SOCIAL	793.985,62	492.552,92
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	753.985,62	452.552,92
RESULTADO DO EXERCICIO	753.985,62	452.552,92
TOTAL DO PASSIVO	864.308,35CR	553.563,62CR

Reatencemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****864.308,35, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryuo Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUO EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL
 PR04064203
 CPF: 02355518923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR





Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	795.400,88	742.638,60
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	795.400,88	742.638,60
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	795.400,88	742.638,60
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(66.493,03)	(42.578,45)
VENDAS CANCELADAS	(16.830,10)	(12.693,14)
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(16.830,10)	(12.693,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(49.662,93)	(29.885,31)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(49.662,93)	(29.885,31)
Receita Líquida	728.907,85CR	700.060,15CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(309.814,89)	(167.029,49)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(309.814,89)	(167.029,49)
FRETES SOBRE COMPRAS	(303.387,48)	(157.906,99)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(5.412,41)	(323,50)
	(1.015,00)	(8.799,00)
Lucro Bruto	419.092,96CR	533.030,66CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
OCUPACAO	(23.017,67)	(33.318,54)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(11.597,85)	(10.099,56)
UTILIDADES E SERVICOS	(11.597,85)	(10.099,56)
ENERGIA ELETRICA	(3.305,86)	(3.200,14)
TELEFONE, CELULAR		(1.487,84)
SEGUROS	(1.618,34)	(1.560,88)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.687,52)	(151,42)
AMOSTRAS	(0,24)	
DESPESAS GERAIS	(0,24)	
DESP.C/ASSOC. E SINDICATOS	(7.492,73)	(18.849,84)
FRETES S/ VENDAS	(525,18)	
IMPOSTOS E TAXAS	(6.967,57)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(620,99)	
ADMINISTRATIVAS	(620,99)	
DESPESAS COM PESSOAL	(81.616,76)	
SALARIOS E ORDENADOS	(21.386,82)	
13º SALARIOS	(18.189,64)	
FGTS	(1.613,00)	
HONORARIOS	(1.584,18)	
PRO-LABORE	(17.416,00)	
	(10.560,00)	

CASCVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steindach

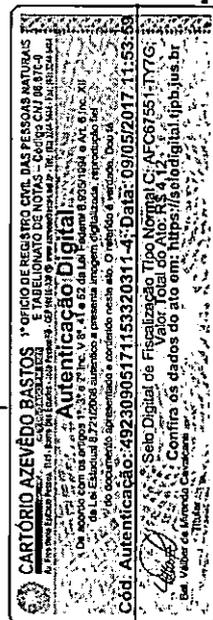
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINDACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-59
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL

PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
HONORARIOS CONTABEIS	(6.856,00)	(4.296,00)
DESPESAS GERAIS	(42.813,94)	(4.245,28)
DESP.DIVERSAS	(1.659,14)	(540,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS DE PROGRAMAÇÃO	(3.288,00)	(3.090,00)
DESP. BANCARIAS	(37.866,80)	(615,28)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(13.025,83)	(1.689,27)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.025,83)	(1.689,27)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(13.025,83)	(6,25)
TARIFAS E DESPESAS		(1.683,02)
Resultado Oper.Antes Provisoes	301.432,70CR	464.689,02CR
Resultado Antes Prov.IRI	301.432,70CR	464.689,02CR
Lucro do Exercicio	301.432,70CR	464.689,02CR

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Steimbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.949-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PRC-106/203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Handryus Steimbach

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	452.552,92	12.136,10
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	301.432,70	464.689,02
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	753.985,62	452.552,92

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Steinbach

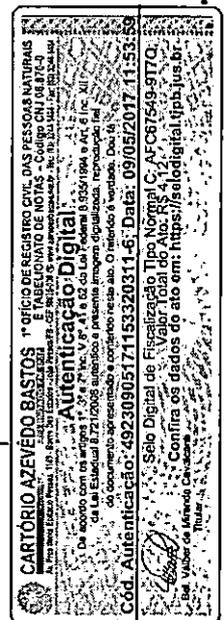
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-4/SES/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL

PRO4064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4/SES/PR



Em - Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ORIGENS DE RECURSOS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	301.432,70	521.974,34
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	0,00	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	341.432,70	561.974,34
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	341.432,70	561.974,34
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	521.974,34
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	553.563,62	29.978,36
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	61.010,70	2.114,46
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	492.552,92	27.863,90
ATIVO CIRCULANTE FINAL	862.358,35	524.634,34
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	70.322,73	25.203,90
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	792.035,62	549.838,24
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	299.482,70	0,00

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

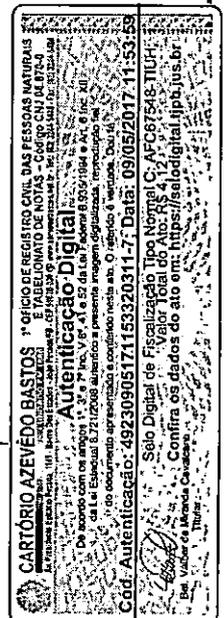
Handwritten signature of Eduardo de Oliveira Steinsbach
 HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINSBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Handwritten signature of Maria Rozani de Oliveira Calza
 MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL
 PR04064203

CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
 Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	808.885,51	779.156,21
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(120.679,81)	(44.320,99)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(45.728,12)	(27.630,53)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(135,88)	533,97
PAGAMENTO DE JUROS	(13.025,83)	(1.689,27)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(10.798,83)	(22.049,78)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	685.842,82	755.729,70
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	9.820,80	66.398,04
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	9.820,80	66.398,04
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	695.663,62	822.127,74
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	517.046,01	29.978,36
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	766.913,73	517.046,01

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Steinhach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINHACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

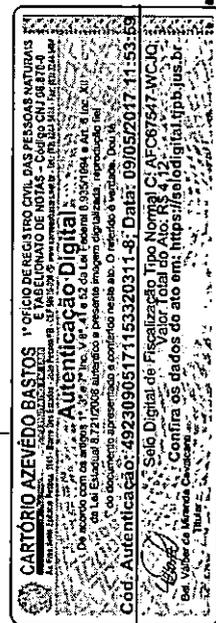
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR04064203

CPF: 02385518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR



ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2016

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 862.358,35 PASSIVO CIRCULANTE 70.322,73 12,26</p> <p>A empresa tem R\$ 12,26 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 862.358,35 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 0,00 PASSIVO CIRCULANTE 70.322,73 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00 792.035,62</p> <p>A empresa possui R\$ 792.035,62 de Capital de Giro Próprio.</p>
<p>2 LIQUIDEZ SECA</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 862.358,35 ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 48.442,38 PASSIVO CIRCULANTE 70.322,73 11,62</p> <p>A empresa tem R\$ 11,62 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 862.358,35 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 0,00 PASSIVO CIRCULANTE 70.322,73 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00 12,26</p> <p>A empresa tem R\$ 12,26 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>
<p>4 SOLVÊNCIA GERAL</p> <p>ATIVO TOTAL 864.308,35 PASSIVO CIRCULANTE 70.322,73 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00 12,29</p> <p>A empresa tem R\$ 12,29 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.</p>	<p>5 ENDEVIDAMENTO</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 70.322,73 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00 ATIVO TOTAL 864.308,35 0,08</p> <p>Capital de terceiros representa 8,00% do investimento total.</p>
<p>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00 ATIVO TOTAL 864.308,35 0,00</p> <p>Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.</p>	<p>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 793.985,62 0,00</p> <p>Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.</p>
<p>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>LUCRO LÍQUIDO 301.432,70 ATIVO TOTAL 864.308,35 0,35</p> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 35,00% sobre o capital em giro.</p>	<p>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <p>LUCRO LÍQUIDO 301.432,70 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 793.985,62 0,38</p> <p>O lucro líquido antes do IR é de 38,00% sobre o capital próprio.</p>

Handryus Steinhach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TÉCNICO CONTÁBIL

PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no município de CASCAVEL, na RUA JOAQUIM TAVORA, 2983, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000;

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

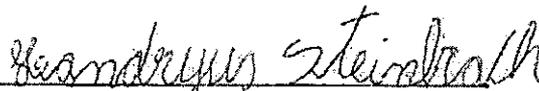
Durante o ano não foram distribuídos lucros aos socios.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para o exercício de 2017 a tributação também foi iniciada pelo Simples Nacional.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.



HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
RG: 11.173.649-1/SESP/PR



MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL

PRD4064203
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR



CASCÁVEL, PR, 31 de Dezembro de 2016

A

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
CRC-PR 040642/O-3
023.655.189-23

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, que as informações relativas ao período base de 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Handryus Steinhach
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
CPF: 078.047.169-58

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 571 - Fone: (41) 3037-7444
E TABELADO DE NOTAS - Cad. em 04/08/2014
Apreensão em 14/08/2014
documentos originais que me for apresentado nesta
data, se que doo tá

08 MAIO 2017

1 Maria Esteves Santos - Tabela
1 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
1 Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua São Paulo, 571 - Fone: (41) 3037-7444
E TABELADO DE NOTAS - Cad. em 04/08/2014
Apreensão em 14/08/2014

Autenticidade Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. I e II, e 12 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Estadual 8.720/05 autenticado e apresentado em formato digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 492309051711532031142; Data: 09/05/2017 11:53:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO87543-1Y2M
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.juiz.br

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas
Rua São Paulo, 571 - Fone: (41) 3037-7444
E TABELADO DE NOTAS - Cad. em 04/08/2014

LIVRO DIÁRIO

Firma: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Insc. Est: 9067175490 CNPJ: 20.138.626/0001-76
Folha: 131 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

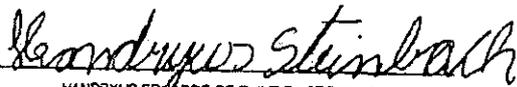
Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00131 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00131 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
RUA JOAQUIM TÁVORA, Nr. 2983

Bairro: PARQUE SÃO PAULO
CEP: 85.803-750 CASCAVEL / PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76
Insc. Est: 9067175490 Insc Mun: 99996600
Registro na(s) JUCEPAR
Em: 04/04/2014 NIRE: 41207837167
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz: 04/04/2014
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2016



HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-59
RG: 11.173.849-1 SESP/PR



MARIA ROZANE DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR0408420-3
CPF: 02365518923
RG: 5 030 314-4 SESP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CANTÃO CHI DA 872-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4923090571153320311-11; Data: 09/05/2017-11:53:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC67544-6P6T. Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 11:03:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1784671a937ca7787e996957800
dd67624fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb366900b6cbd54d90c38ab76c7766d5713

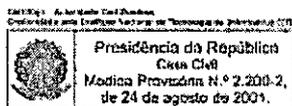
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 03:50:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703292

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

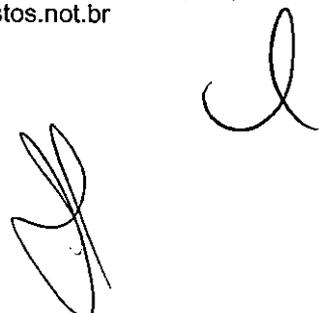
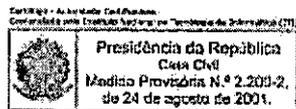


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49230905171153320311-1 a 49230905171153320311-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 099/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de julho de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

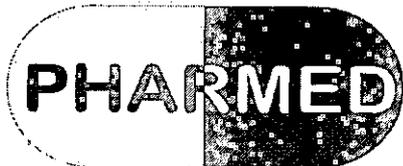

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 099/2017

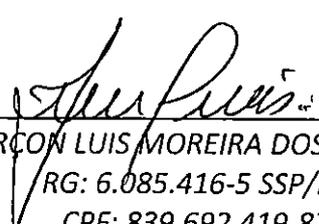
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de julho de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
RG: 6.085.416-5 SSP/PR
CPF: 839.692.419-87
Procurador


20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 099/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de julho de 2017.



GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
RG: 6.085.416-5 SSP/PR
CPF: 839.692.419-87
Procurador



20.138.626/0001-76

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 099/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal, ocupante do cargo.

Cascavel, 14 de julho de 2017.

GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 099/2017
Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 099/2017

PARECER:

Retornam à Procuradoria Jurídica Municipal os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 099/2017, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de andadores, cadeiras de roda e muletas.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 27/06/17 e Diário eletrônico de 26/06/2016, ficando definida a data de 17 de julho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 128/2017 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPES N.º 01, momento em que constatou-se que as propostas apresentadas pelas concorrentes preencheram os requisitos mínimos exigidos, tendo sido consideradas habilitadas no processo.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

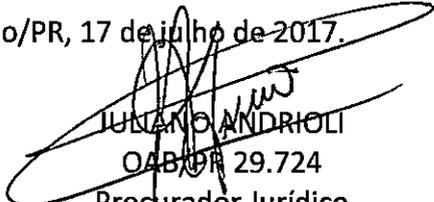
Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde as participantes ofereceram lances, conforme tabela que acompanha a ATA.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de julho de 2017.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 128/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 099/2017, que tem como objeto a aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora no Município de Pato Bragada – PR.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 099/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes. **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME & PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, sendo que todas as empresas que protocolaram os envelopes encontram-se dentro da microrregião 22. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann e **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** credenciada pelo senhor Gerçon Luis Moreira dos Santos. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira: Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Item 09 do Edital Convocatório. Sendo que as licitantes participantes apresentaram os seguintes valores: **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 8.429,06 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos) & **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 8.011,12 (oito mil onze reais e doze centavos). Seguindo-se, portanto com a sessão, neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório para entrega do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para o Licitante **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais). Encerramos esta reunião às oito horas e quarenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017.

OBJETO: Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR.

TETO MAXIMO R\$ 8.429,07

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
C. HOFFMANN	8.429,06	DECLINA					
PHARMED	8.011,12	7.586,00					

Marcos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017.

OBJETO: Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2017.


DIEL DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 20.138.626/0001-76 I.E. 90.671754-90
RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR
TELEFONE/FAX: 45 3035-1935 E-MAIL: licita@pharmedhospitalar.com.br

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 099/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no município de Pato Bragado /PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 099/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	5	<p>Andador de Alumínio (Dobrável), articulado, com sete níveis de regulagem de altura, dobrável por um só pino de ajuste, ponteiras em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade e manopla fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário. Resistência: Até 130 kg Tamanho único: (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m) Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.- Peça plástica interna para reduzir ruído. - Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. <p>Composição: - Corpo: alumínio - Barras centrais: aço - Ponteira: borracha</p>	AG	160,00	800,00

2	2	<p>Cadeira de Rodas Modelo Obeso. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Fabricada em tubos de aço carbono ou alumínio reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura, em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6, com pneus maciços, com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24, com pneus infláveis com rolamentos blindado duplo, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 52 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm Largura total aberta: 71 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 130 Kg Peso da cadeira de rodas: 15 Kg Opções de cores: preto texturizado.</p>	PROLIFE	962,00	1.924,00
3	8	<p>Cadeira de Rodas Modelo Simples. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Fabricada em tubos de aço carbono reforçado com assento e encosto em nylon duplo, dobrável em X tubular reforçado, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços com rolamentos blindados duplo, rodas traseiras aro 24 com pneus maciço com rolamentos blindado duplo e pintura epóxi texturizada (eletrostática). ESPECIFICAÇÕES Largura do assento: 44 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 95 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 85 Kg Peso da cadeira de rodas: 12 Kg Opções de cores: preto texturizado.</p>	PROLIFE	438,00	3.504,00
4	5	<p>Par de Muleta Canadense Fixa Preta. Fabricada em alumínio, com apoio anatômico para as mãos, ponteira de borracha 3/4 longa; fabricada em alumínio fosco, Tamanho: Pode ser utilizada por pessoas e 1,50 à 2,00m. A muleta é de tamanho único (Com 10 Regulagens De Altura).</p>	AG	81,20	406,00
5	8	<p>Par de Muleta Axilar Em Alumínio Média. Haste: 100% Alumínio, Apoio de mão 100% Poliuretano, Apoio axilar 100% Poliuretano, Ponteira 100 % Borracha, regulável de 8 em 8cm; Altura Mínima: 1,25 m; Altura Máxima: 2,05 m.</p>	AG	119,00	952,00
					7.586,00

Valor Global da Proposta: R\$ 7.586,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo da Garantia contra defeitos de fabricação: 06 (seis) meses contados da data da entrega dos materiais/equipamentos.

Dados Bancários:

BANCO: SANTANDER AG: 1317 C/C: 13000623-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 14 de julho de 2017.

GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

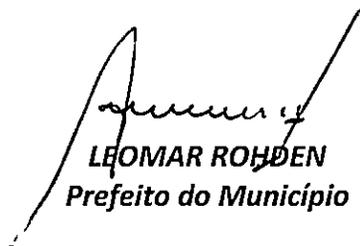
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017.

OBJETO: Aquisição de andadores de alumínio, cadeiras de rodas modelo Obeso e simples e pares de muletas para atender pacientes com deficiência/impossibilidade motora, no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1197
de 17/07/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4427
de 18/07/17 FL. 34
Margo
Visto